Resolução nº 07/2017

FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.000,00.

ELISA MARA ROCKE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fulcro no art. 46, inciso I e no art. 53, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 141., parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01– CAMARA DE VEREADORES
0101– PROCESSO LEGISLATIVO
2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
319013.00.00 – Obrigações Patronais R$ 33.000,00
319016.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 3.000,00
31.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil R$ 8.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01– CAMARA DE VEREADORES
0101– PROCESSO LEGISLATIVO
2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
339036.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física R$ 24.000,00

01– CAMARA DE VEREADORES
0101– PROCESSO LEGISLATIVO
2003 – DIVULGAÇÃO OFICIAL
339039.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de outubro de 2017

Elisa Mara Rocke de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores